



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1440/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 24.653,75, COM RECURSOS PREVISTOS
PELA PORTARIA Nº 176 DE 08/03/99, DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$24.653,75 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco
centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07- SEC. MUNIC. SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....	R\$ 24.653,75
UN. ORÇ. 02. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 24.653,75
PROJETO – 0702.1375431.065 – Assistência Farmacêutica Básica.....	R\$ 24.653,75
3.1.3.2.00 – Outros serviços e Encargos	R\$ 24.653,75

ARTIGO 2º - Servirão de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Artigo 1º
desta Lei, os recursos previstos pela Portaria nº 176, de 08 de março de 1999, do Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as
disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de outubro de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de outubro de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração